

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEST PROEX Nº 01 , DE 05 DE AGOSTO DE 2024

**SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES
ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O CUCA – CIRCUITO
UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTES**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-reitoria de assuntos estudantis (PROEST), torna público o presente edital para submissão e seleção de propostas de atividades culturais e artísticas para o CUCA – Circuito Universitário de Cultura e Artes, uma ação conjunta com a Pró-reitoria de extensão e cultura (PROEX). As atividades deverão ser desenvolvidas de forma presencial, conforme calendário a ser publicado posteriormente, sendo que a programação será montada de acordo com critérios da comissão de seleção, não sendo facultado ao proponente a escolha de datas e horários para as apresentações.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Este edital visa apoiar iniciativas para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais no âmbito da UFS.
- 1.2 Proporcionar maior interatividade entre a comunidade universitária, por meio da oferta de atividades de extensão vinculadas às atividades artísticas e culturais.

2. DAS PROPOSTAS E DA SUBMISSÃO

- 2.1 Este edital contempla as propostas de atividades artísticas e culturais feitas por: coletivo de discentes, docentes e técnicos administrativos da UFS, sendo que, para os TAEs e coletivo de discentes as propostas devem ser **cadastradas e coordenadas por docentes efetivos da UFS** e que não estejam afastados de suas atividades por quaisquer motivos.
- 2.2 Poderão ser membros de equipe: docentes, técnicos administrativos, discentes de graduação ou de pós-graduação e membros externos na função de colaboradores(as) do EVENTO no Sigaa, a critério do(a) coordenador(a) da proposta.
- 2.3 No caso de participação dos Técnicos Administrativos como membros da equipe, estes poderão atuar como coordenadores adjuntos, auxiliando o coordenador na elaboração e execução da proposta.
- 2.4 As propostas submetidas podem incluir a participação de pessoas ou grupos não vinculados à UFS para apresentação de atividades artísticas e culturais.
- 2.5 O enquadramento da proposta ao objeto deste edital deve ser cadastrada no SIGAA na modalidade EVENTO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

3. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS NA UFS E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Os espaços e horários serão definidos e distribuídos de acordo com a categoria da apresentação em comum acordo entre os proponentes aprovados e a comissão responsável por este certame.
- 3.2 As propostas de atividades devem ser planejadas para realização durante o período previsto no cronograma deste edital (conforme item 11).

4. DO APOIO FINANCEIRO

- 4.1 Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas, mediante a dotação orçamentária disponível. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** por proposta.
- 4.2 Para recebimento do apoio financeiro, o(a) proponente aprovado(a) deverá apresentar e informar à Proex os dados bancários que deverá ser anexado no SIGAA quando da submissão da proposta.
- 4.3 O apoio financeiro destina-se a viabilizar a realização de atividades deste edital, como forma de custear **as despesas de deslocamento, materiais, utensílios, serviços de sonorização e iluminação e demais insumos inerentes à realização da atividade, tendo como público alvo a comunidade universitária e o público externo.**
- 4.4 **Não poderão ser financiados** com recurso deste edital: remuneração ao (à) docente proponente, em nenhuma hipótese, aquisição de material permanente de qualquer tipo, pagamento de pró-labore de qualquer tipo, pagamento de combustível para veículo particular ou carro oficial, alimentação ou transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.), material personalizado em divulgação de eventos (como pastas, canetas, etc), pagamentos de serviços de decoração e prêmios, pagamento de bolsas de qualquer natureza, taxas administrativas ou pagamento a servidores públicos ativos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Deverá ser anexado no cadastro da proposta no SIGAA **os dados bancários do proponente.**

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- 6.1 O(A) proponente deve acessar *www.sigaa.ufs.br*, preencher os campos *login* e senha, e, após acessar o sistema, clicar em Submissão de Evento, conforme descrito abaixo:
- portal docente > menu Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta > Evento”, utilizando, preferencialmente, os navegadores *Firefox* ou *Chrome*;
 - as propostas devem ser vinculadas ao Programa de Atividades Artísticas e Culturais para o CUCA – Circuito Universitário de Cultura e Artes;
 - indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, a opção **sem financiamento**, selecionando, em seguida, a opção EDITAL PROEX PROEST Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 – SUBMISSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA O CUCA – CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTES;
 - anexar na submissão o documento solicitado no **item 5** e, ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETTER A PROPOSTA E AGUARDAR A AVALIAÇÃO.
- 6.2 No caso dos membros da equipe serem servidores UFS (docentes ou taes), terão até o prazo final de execução da ação para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para a certificação.

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas por Comissão Técnica, levando-se em consideração os seguintes critérios (Anexo I):
- **Critério 1 - Consistência e viabilidade da atividade proposta;**
 - **Critério 2 - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão;**
 - **Critério 3 - Contribuição da proposta para o fortalecimento das artes e/ou da cultura desenvolvidas no âmbito da UFS;**
 - **Critério 4 – Descrição das técnicas e materiais e interatividade da proposta;**
 - **Critério 5 – Caráter inclusivo, plural e de diversidade da proposta.**
- 7.2 Em caso de empate na classificação das propostas, deverá ser considerado para efeito de desempate: (1º) maior pontuação nos critérios de avaliação 2 e 3 (simultaneamente); (2º) maior número de membros da equipe, e (3º) maior número de membros externos.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas definições deste edital.

8. DO RESULTADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

8.1 Será publicado nos sites <http://proex.ufs.br> , <http://proest.ufs.br> e no Sigaa o resultado com a classificação das propostas, com a identificação dos proponentes contemplados com o apoio financeiro.

9. DO RECURSO

9.1 O proponente que não tenha a proposta contemplada poderá entrar com recurso, no prazo definido no cronograma deste edital, conforme modelo de formulário (Anexo II), o qual deverá ser enviado para o e-mail caex.proex@academico.ufs.br .

10. DA OBRIGAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO EVENTO

10.1 É obrigação do(a) coordenador(a) da proposta produzir, no Sigaa, em até 30 dias após o término do EVENTO, um relatório final contendo as informações sobre a execução da atividade e suas contribuições no desenvolvimento da ação.

10.2 Deverá ser anexado ao relatório final documentos comprobatórios dos gastos com a execução da proposta (nota fiscal e/ou recibo).

10.3 No caso do cancelamento da atividade, por quaisquer motivos, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar, via e-mail (caex.proex@academico.ufs.br), uma justificativa à Proex, a qual por sua vez, solicitará à Proad a emissão de DARF para devolução do valor recebido.

10.4 A não apresentação do relatório final no Sigaa no prazo estabelecido implicará na inadimplência do(a) coordenador(a) junto a Proex/UFS.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Submissão da proposta	05/08/2024 a 12/08/2024
Avaliação da proposta	13/08/2024 a 14/08/2024
Resultado preliminar	15/08/2024
Interposição de recurso	16/08/2024
Avaliação de recurso	19/08/2024
Resultado Final	20/08/2024
Período para realização das ações	26/08/2024 a 15/12/2024
Envio do Relatório Final	16/12/2024 a 20/12/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica deste edital.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 05 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Alves Mendes
Pró-reitor de Assuntos Estudantis

Prof. Dra. Sueli Maria da Silva Pereira
Pró-Reitora de Extensão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
 PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEST PROEX Nº 01/2024

ANEXO I

Critérios de Avaliação das Propostas

Critérios/Descrição	Pontuação		
	Integralmente (10,0 pontos)	Parcialmente (5,0 pontos)	Não (0,0 ponto)
1 - Consistência e viabilidade da atividade proposta			
● A atividade proposta apresenta objetivos definidos de forma clara e coerente?			
● A forma como será desenvolvida a atividade proposta está bem descrita?			
2 - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão			
● A atividade está voltada para população em geral, isto é, público interno e externo?			
● O tema da atividade proposta tem elevada relevância social?			
3 - Contribuição da proposta para o fortalecimento das artes e/ou da cultura e/ou das práticas físicas e/ou desportivas desenvolvidas no âmbito da UFS			
● A atividade proposta apresenta clara relação com o fortalecimento artístico ou cultural, ou das práticas físicas e/ou desportivas da nossa Instituição?			
● A atividade proposta contém elementos que demonstram vínculo com metas e ações constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)?			
4 – Descrição das técnicas e materiais e interatividade da proposta			
● A atividade proposta descreve as técnicas, os materiais ou os movimentos artísticos culturais, ou as práticas físicas ou desportivas a serem utilizadas no desenvolvimento do trabalho de forma criativa?			
● A atividade proposta apresenta interatividade e participação dos espectadores?			
5 – Caráter inclusivo, plural e de diversidade da proposta			
● A atividade proposta contém elementos que valorizam a diversidade, a pluralidade e a inclusão em todas as suas dimensões?			
● A atividade proposta dá destaque a valores humanísticos e de celebração da vida?			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL PROEST PROEX Nº 01/2024

ANEXO II

Formulário para interposição de recurso contra resultado parcial da seleção de propostas vinculadas ao edital PROEX RAEX 07/2022, de 13 de março de 2023.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

Local, de de 2024.